

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

TIPO: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 19	Exercício: 2024
CLASSE: Sem classe	
MODALIDADE: Sem modalidade	
EXPEDIENTE N° 52/2024	

Objeto da Contratação: Contratação de serviço integral de manutenção com o fim de garantir o funcionamento em ótimas condições de todos os sistemas de telecomunicações instalados na Embaixada e Residência Oficial Argentina no Brasil, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**VISITAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Deverão ser coordenadas previamente com a Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no SES Av. das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, pelo telefone 61-3212-7600.	De segunda a sexta-feira de 9:00 às 18:00 horas. até o dia 2 de agosto de 2024.

**APRESENTAÇÃO DE OFERTAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul (CEP:70200-905), Brasília -DF.	De segunda a sexta-feira das 11:00 às 16:00 horas  Até o dia 7 de agosto de 2024 às 12:00 horas.

**ACTO DE APERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul (CEP:70200-905), Brasília -DF.	No dia 7 de agosto de 2024  às 12:30 horas.

**IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS OFERTAS DEPOIS DO HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.**

**ÍNDICE GERAL**

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

1. Objeto da Contratação
2. Modos de Apresentação das Ofertas
3. Difusão do Edital
4. Notificações
5. Visita
6. Conteúdo da Oferta
7. Forma de Cotação
8. Manutenção da Oferta
9. Proibição de Participação em Mais de Uma Oferta
10. Abertura das Ofertas
11. Análises das Ofertas
12. Causas de Recusa Não Corrigíveis
13. Causas de Recusa Corrigíveis
14. Erros de Cotação
15. Adjudicação
16. Vigência do Contrato
17. Conformidade da Recepção
18. Faturamento e Pagamento
19. Penalidades
20. Poderes da Embaixada
21. Rescisão do Contrato
22. Responsabilidade
23. Confidencialidade

**II. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**III.- ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

ANEXO B: Constância de Visita

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 19/2024**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por objeto a contratação de Serviço integral de manutenção com o fim de garantir o funcionamento em ótimas condições de todos os sistemas de telecomunicações instalados na Embaixada e Residência Oficial Argentina no Brasil, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em todo e de acordo com as presentes Condições particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS.**

As ofertas poderão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 11:00 às 16:00 horas e até o dia 7 de agosto de 2024 às 12:00 horas pelos seguintes meios:

- a. Por e-mail ao endereço **comprasebras@mrecic.gov.ar**, contendo o nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e e-mail.
- b. Pessoalmente, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-905, o qual deverá estar identificado com os seguintes dados:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 19/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviço integral de manutenção com o fim de garantir o funcionamento em ótimas condições de todos os sistemas de telecomunicações instalados na Embaixada e Residência Oficial Argentina no Brasil, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, no 7 de agosto de 2024 às 12:30 horas.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS:** EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, de segunda a sexta-feira no horário das 11:00 horas às 16:00 horas até o dia 7 de agosto de 2024 no horário das 12:00 horas.

NOME DO OFERTANTE:

DOMICÍLIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite de apresentação estabelecida, e a partir desse momento, será inadmissível qualquer modificação que implique na alteração da essência das ofertas.

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A apresentação da oferta implica, por parte do ofertante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação do seu exato alcance.

### **3 - DIFUSÃO DO EDITAL**

A convocatória da apresentação da oferta será difundida no site Web da Embaixada [www.ebras.mrecic.gov.ar](http://www.ebras.mrecic.gov.ar), a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação serão acompanhados do correspondente Edital.

### **4 - NOTIFICAÇÕES**

As notificações realizadas entre a Embaixada e os interessados, ofertantes e adjudicatários, poderão ser efetuadas pessoalmente, por e-mail, por fax, e pelos meios habilitados pelas empresas que ofereçam os serviços de correio.

Constituirá plena prova a notificação realizada e sua data, que deverão ser anexados ao processo como constância da notificação realizada.

### **5 - VISITA**

Para fins de uma exata apreciação da característica do serviço, suas dificuldades e custos, o ofertante deverá realizar uma visita de carácter obrigatória às instalações da Embaixada da República Argentina no Brasil, situada do endereço SES Qd. 803, Lote 12 e na Residência Oficial da Embaixada Argentina em Brasília, situada no SHIS QL 28 Conjunto 06 casa 17 e 19, Lago Sul – Brasília – DF.

A “Embaixada” facilitará todas as visitas que sejam solicitadas pelos interessados, de modo tal que o licitante não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos nas condições em que se executará o contrato.

A visita deverá realizar-se até o dia e hora indicados na Capa do Edital, previa coordenação com a “Embaixada” e por ela se emitirá a correspondente Constância de Visita (ANEXO B), que deverá ser apresentada junto com a oferta.

### **6 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente vistas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá ser assinada em todas e cada uma das suas folhas pelo ofertante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, estas deverão indicar o e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada a seguir:

1. Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e e-mail.
2. Constituição de domicílio especial em Brasília - DF

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

3. Se a Oferta é apresentada por meio de um Representante Legal, deverá ser anexado copia da procuração outorgada com faculdades suficientes para atuar em todos os atos emergentes no processo de contratação em nome e representação do ofertante.

4. Planilha de Cotação, em anexo como ANEXO A, e conforme estabelecido no ponto “Forma de Cotação” do presente Edital e assinada pelo ofertante e/ou seu representante legal.

5. Constância de Visita, ANEXO B, de acordo com o estabelecido no ponto “Visita” do presente edital e assinada pelo ofertante e/ou seu representante legal.

### **7 - FORMA DA COTAÇÃO.**

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo ofertante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por e-mail, nesse caso deverá ser consignado no mesmo os dados do ofertante.

A cotação deverá ser expressa em REAIS (R\$).

Na cotação deverá ser colocado o preço total anual da oferta expressa por extenso em números.

No preço o ofertante deverá incluir os impostos vigentes, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o ofertante deverá estar seguro de que sua cotação irá cobrir todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que estas não sejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na Planilha de Cotação, ANEXO A, será o preço final que será pago pela Embaixada, o qual será pago em 12 parcelas iguais.

### **8- MANUTENÇÃO DA OFERTA**

Os ofertantes terão a obrigação de manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos a partir da data fixada para a abertura das ofertas.

O prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma fidedigna sua vontade de não renovar a proposta com antecedência mínima de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de um dos períodos.

### **9 – PROIBIÇÃO DE PARTICIPAR EM MAIS DE UMA OFERTA**

Cada ofertante poderá participar somente de uma oferta, seja por si próprio ou como integrante de um grupo ou associação ou pessoa jurídica. Serão recusadas todas as ofertas àqueles que transgredirem esta proibição.

### **10 - ABERTURA DAS OFERTAS.**

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem estar presente. Será lavrada uma ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes, pelos ofertantes, e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

### **11 – ANÁLISE DAS OFERTAS**

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Durante o período de avaliação das ofertas será possível solicitar aos ofertantes que corrijam os erros ou omissões que estiverem nas propostas, plausíveis de serem corrigidos. A correção desses erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alterar o conteúdo da oferta ou para melhorá-la, nem para levar vantagem com relação aos outros ofertantes.

Caso o ofertante não cumpra a solicitação no prazo oportunamente fixado considerar-se-á como desistência da oferta.

## **12 – CAUSAS DE RECUSA NÃO CORRIGÍVEIS**

Será recusada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma em português.
- b) Se a oferta não tiver a assinatura do ofertante ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integrarem.
- c) Se tiver rasuras, emendas ou entrelinhas sem o visto do proponente nas folhas que contiverem a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que pertencer à essência do contrato.
- d) Se a oferta não for mantida pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita a lápis ou com um meio que permita apagar e reescrever sem deixar marcas.
- f) Se for formulada por pessoas que tiverem uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- h) Se tiver condicionamentos.
- i) Se tiver cláusulas contrárias às normas que regem a contratação ou o que impedirem a exata comparação com as outras ofertas.
- j) Se possuir erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não sério.
- l) Se um mesmo ofertante se apresentar em mais de uma oferta, seja por ele próprio ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se tratar da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes, se estiverem estabelecidas no Edital.

## **13 - CAUSAS DE RECUSA CORRIGÍVEIS**

Os erros e omissões irrelevantes, não serão motivo de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros e omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para tirar a essência da oferta ou para melhorá-la ou para levar vantagem com respeito aos demais ofertantes.

Será possível requerer a correção dos defeitos da oferta, conforme com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- a. Se a oferta original estiver assinada só em uma parte.
- b. Se não estiver com a documentação em conformidade com a normativa vigente e o presente Edital, no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que a documentação não acompanhar a oferta, a Embaixada intimará à correção do defeito. De não ser corrigido no prazo estabelecido, bem como ao apresentar a documentação nesse prazo for comprovado que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será recusada.

#### **14 – ERROS DE COTAÇÃO**

Qualquer erro no montante cotado denunciado pelo ofertante ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação será recusada a oferta nas linhas pertinentes, salvo naqueles casos nos que do próprio documento da cotação surja de forma indiscutível o verdadeiro montante que o ofertante quis cotar.

#### **15 – ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação realizar-se-á em favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente Edital, resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do ofertante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada fielmente ao adjudicatário e ao resto dos ofertantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de pronunciado o ato de adjudicação, por qualquer um dos meios indicados, no ponto “notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de notificado o ato de adjudicação, emitir-se-á a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

#### **16 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato começará a contar a partir da data de início de serviço informada na ordem de compra, e o mesmo se estenderá pelo prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **17 – CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO**

A conformidade da Recepção será outorgada pela Embaixada por meio de um funcionário oportunamente designado para tal efeito.

#### **18 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

A fatura será apresentada depois de recebida a conformidade da recepção, na Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70200-905.

O pagamento da fatura realizar-se-á dentro dos CINCO (5) dias corridos contados a partir do recebimento da conformidade do recebimento do serviço.

#### **19 – PENALIDADES**

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

O descumprimento das cláusulas contratuais fará passível ao Ofertante de uma multa de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor pago fora do prazo, por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

**20 – PODERES DA EMBAIXADA**

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos oferentes para que reembolsem os gastos envolvidos na preparação de sua oferta ou ser indenizados, por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito o conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. Incrementar ou diminuir o total adjudicado até um VEINTE POR CENTO (20%) de seu valor original, nas condições e preços negociados, e de acordo aos prazos respectivos, com aprovação da autoridade competente de acordo com o montante da diferença resultante.

Nos casos em que resulte imprescindível pelo organismo o aumento e/ou diminuição poderá exceder-se até um TREINTA E CINCO POR CENTO (35%) requerendo a conformidade do Ofertante. Em caso de não ser aceito, não ocasionará nenhum tipo de responsabilidade ao Ofertante, nem nenhuma penalidade ou sanção.

**21 – RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistir de forma expressa do contrato, antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição deverá considerar a rescisão do contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

**22 – RESPONSABILIDADE**

O Ofertante deverá cumprir as normas legais aplicáveis na atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluindo os custos e despesas que decorrerem dos seus atos e omissões ou do seu pessoal ou de outras pessoas que perante ele, forem responsáveis pelo cumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente contrato.

**23 - CONFIDENCIALIDADE**

Com respeito a qualquer informação que ambas as partes contratantes identifiquem como reservada e seja entregue por uma das partes à outra, para qualquer dos fins desta contratação, a Representação e o Ofertante se comprometem a mantê-la sob sigilo.

**II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## 1. Objeto:

O presente edital tem por objetivo definir o serviço integral de manutenção com o fim de organizar o funcionamento em ótimas condições da totalidade dos sistemas de telecomunicações instalados na Embaixada e na Residência Argentina no Brasil (EBRAS).

### 1. Características dos Sistemas de Telecomunicações

Os sistemas de telecomunicações afetados durante a prestação do serviço de manutenção constam de:

– Para a Embaixada um equipamento marca **ERICSON, modelo BP250 e acessórios associados** (componentes ativos e passivos):

- a) **16 (dezesseis)** Interfaces de troncos analógicos;
- b) **1 (uma)** Interface de tronco digital E1;
- c) **48 (quarenta e oito)** Interfaces de extensões analógicas;
- d) **16 (dezesseis)** Interfaces de extensões digitais;
- e) **1 (um)** Sistema de correio vocal integrado;
- f) **1 (um)** Sistema de operadora automática integrado VMUHD;
- g) **14 (quatorze)** Telefones digitais ERICSON (13 ERICSON DBC 212 e 1 ERICSON DBC 213);
- h) **25 (vinte e cinco)** Telefones analógicos da marca INTELBRAS, modelo Pleno;
- i) **3 (três)** Telefones sem fio da marca INTELBRAS, modelo TC40.

– Para a Residência um equipamento da marca **INTELBRAS IMPACTA 68 e acessórios associados** (componentes ativos e passivos):

- a) **4 (quatro)** Interfaces de troncos analógicos FXO;
- b) **16 (dezesseis)** Interfaces de extensões analógicas FXS;
- c) **1 (uma)** Interface de extensão digital;
- d) **1 (um)** Telefone digital INTELBRAS NK4245;
- e) **11 (onze)** Telefones analógicos, 6 INTELBRAS modelo Pleno e 5 sem fio INTELBRAS modelo TC60.

### 2. Tarefas do Serviço

Adiante serão detalhadas as diferentes tarefas que deverão fazer parte do serviço integral de manutenção:

- a) Manutenção corretiva. Mediante a detecção de falha em qualquer dos componentes, sua resolução deve dar-se mediante revisão e correção da programação ou substituição dos componentes danificados.
- b) Manutenção preventiva. Se realizarão com determinada frequência com o objetivo de descobrir quando começam a manifestar-se os problemas de funcionamento.
- c) Análise da gestão de avarias e incidência;
- d) Detecção de falhas com diagnóstico e reparação das mesmas.
- e) A manutenção proativa (gestão de atualizações, configurações, etc.)
- f) Administração da programação segundo as necessidades da organização.
- g) Reparação. O adjudicatário será responsável da reparação e reinstalação das mesmas.
- h) Garantir a máxima disponibilidade, reduzindo as quedas do serviço.

### 3. Alcance do serviço de manutenção

- a) O serviço de manutenção será de segunda a sexta-feira, de 08 horas às 20 horas. Em caso de avaria, a empresa adjudicatária se comprometerá à substituição do elemento avariado e mão de obra requerida no menor tempo útil possível.
- b) Visitas programadas, que são de frequência fixa e programadas com anterioridade, com exceção das urgências ou manutenção corretiva. Estas visitas, além de realizar as tarefas de manutenção preventiva, deverá realizar um levantamento de novidades produzidas e novas necessidades. Ao finalizar a visita, se deverá entregar um informe técnico onde constará os equipamentos atendidos, os trabalhos realizados ou qualquer outra novidade reportada e/ou atendida.
- c) A mão de obra e deslocamento da substituição de peças avariadas não significará custo adicional.
- d) O ofertante deve garantir que todos os repostos necessários para o serviço de manutenção sejam originais e de primeira qualidade.
- e) No caso em que a reparação deva realizar-se fora da Embaixada ou Residência, o adjudicatário se encarregará do custo de envio.
- f) O ofertante apresentará uma proposta de manutenção preventiva, informes de seguimento e manutenção tanto corretiva quanto preventiva.
- g) Na proposta, o ofertante deverá assignar o nome do contato, número telefônico y endereço de correio eletrônico do responsável do serviço técnico de manutenção, e o mesmo deverá disponibilizar-se em todo momento.
- h) O ofertante deverá apresentar lista de preços estimativos de acessórios do sistema de telefonia (interfaces e terminais, fontes de alimentação, etc.) e prazo aproximado de entrega dos mesmos.

### 4. Níveis de falha

Dependendo dos serviços envolvidos e do tipo e magnitude da falha, se estabelecerão os seguintes níveis:

#### FALHA MAIOR

Quando ocorre uma ou mais das seguintes causas:

- a) Queda total ou parcial do sistema de telefonia que afete mais de 50% do tráfego normal.
- b) Impossibilidade de comunicação em ao menos um setor ou serviços definidos como críticos para o atendimento.
- c) Falhas que afetem as tarefas de coordenação de urgências e/ou emergências.
- d) Queda do serviço em ao menos um conjunto de cabos digitais.

#### FALHA MÉDIA

Incluem os seguintes casos:

- e) Impossibilidade de comunicação de ao menos 10% dos telefones instalados.
- f) Falta de serviço em setores não envolvidos no atendimento direto.
- g) Falhas que inabilitem o sistema de pré-atendimento.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FALHA MENOR

- h) Não funcionamento de telefones de forma ilhada.

**5. Tempo de resposta da solução à falha**

Dado a crítica situação dos sistemas de telecomunicações na operatória diária, se estabelecem os seguintes tempos máximos de resposta:

- a) Para falhas maiores, suporte telefônico antes dos 15 minutos e atendimento on-site antes de 3 horas.
- b) Falhas intermediárias, suporte telefônico antes dos 30 minutos e atendimento on-site dentro de 6 horas, a partir da abertura de chamado.
- c) Falhas menores, suporte telefônico dentro de 120 minutos e assistência ao local dentro de 48 horas.

**Nota Importante:**

- ✓ A apresentação de ofertas pressupõe a aceitação de todas as cláusulas expressas no presente edital de condições.
- ✓ Se aceitará a apresentação de variáveis e melhoras sempre que não implique na modificação das características essenciais do serviço.

**6. Planilha de Cotação**

Com objetivo de poder avaliar a proposta, o ofertante deverá orçar de acordo com as seguintes tabelas, as quais devem estar expressas em sua proposta:

**7.1 Equipamentos da Embaixada:**

Item	Descrição	Quantidade de Meses	Preço Total
2.1	Pelo serviço de manutenção de um sistema de telecomunicações ERICSON modelo BP250 e acessórios, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 (dezesesseis) Interfaces de troncos analógicos.</li><li>• 1 (uma) Interface de tronco digital E1.</li><li>• 48 (quarenta e oito) Interfaces de extensões analógicas.</li><li>• 16 (dezesesseis) Interfaces de extensões digitais.</li><li>• 1 (um) Sistema de correio vocal integrado.</li><li>• 1 (um) Sistema de operadora automática integrado VMUHD.</li></ul>	12	
2.2	Pelo serviço de manutenção dos periféricos a seguir, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"><li>• 14 (catorze) Telefones digitais ERICSON - 13 ERICSON DBC212 e 1 ERICSON DBC213.</li><li>• 25 (vinte e cinco) Telefones analógicos da marca INTELBRAS, modelo Pleno e 3 TC 40.</li></ul>	12	

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**7.2 Equipamentos da Residência:**

Item	Descrição	Quantidade de Meses	Preço Total
2.3	Pelo serviço de manutenção de um sistema de telecomunicações INTELBRAS IMPACTA 682, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) Interfaces de troncos analógicos FXO.</li><li>• 18 (dezoito) Interfaces de extensões analógicas FXS.</li><li>• 1 (uma) Interface de extensão digital.</li></ul>	12	
2.4	Pelo serviço de manutenção dos acessórios, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Telefone digital INTELBRAS NK4245</li><li>• 11 (onze) Telefones analógicos – 6 INTELBRAS modelo Pleno e 5 INTELBRAS sem fio modelo TC60.</li><li>• 1 (um) Sistema de alimentação de emergência.</li></ul>	12	

A NÃO apresentação das Tabelas “Planilha de Cotação (7.1 e 7.2)” na proposta do ofertante será motivo de demissão do participante do agrupamento e/ou contratação.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

O que suscribe..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa ..... com domicilio legal na Rua .....N°.....Andar.....Apto..... da cidade de .....Teléfono.....Fax.....E-mail ..... e com poder suficiente para atuar em seu nome, estando ciente das condiciones particulares e as especificações técnicas que regem a presente, com as seguintes cotações:

1– Equipamento da Embaixada:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Preço Total</b>
1.1	Pelo serviço de manutenção de um sistema de telecomunicações ERICSON modelo BP250 e acessórios, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 (dezesesseis) Interfaces de troncos analógicos.</li> <li>• 1 (uma) Interface de tronco digital E1.</li> <li>• 48 (quarenta e oito) Interfaces de extensões analógicas.</li> <li>• 16 (dezesesseis) Interfaces de extensões digitais.</li> <li>• 1 (um) Sistema de correio vocal integrado.</li> <li>• 1 (um) Sistema de operadora automática integrado VMUHD.</li> </ul>	12	
1.2	Pelo serviço de manutenção dos periféricos a seguir, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 14 (catorze) Telefones digitais ERICSON - 13 ERICSON DBC212 e 1 ERICSON DBC213.</li> <li>• 25 (vinte e cinco) Telefones analógicos da marca INTELBRAS, modelo Pleno e 3 TC 40.</li> </ul>	12	
<b>VALOR TOTAL DA OFERTA (A)</b>		12	

2– Equipamento da Residência:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Preço Total</b>
2.1	Pelo serviço de manutenção de um sistema de telecomunicações INTELBRAS IMPACTA 682, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 (quatro) Interfaces de troncos analógicos (FXO).</li> <li>• 18 (dezoito) Interfaces de extensões analógicas (FXS).</li> <li>• 1 (uma) Interface de extensão digital.</li> </ul>	12	
2.2	Pelo serviço de manutenção dos acessórios, segundo os seguintes detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (um) Telefone digital INTELBRAS NK4245</li> </ul>	12	

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 11 (onze) Telefones analógicos – 6 INTELBRAS modelo Pleno e 5 INTELBRAS sem fio modelo TC60.</li><li>• 1 (um) Sistema de alimentação de emergência.</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL DA OFERTA (B)</b>		12	

<b>VALOR TOTAL DA OFERTA (POR 12 MESES) A + B</b>	<b>R\$</b>
---	------------

São REAIS .....  
(detalhar o preço total da oferta por EXTENSO E NUMEROS)

**O valor inclui todos os impostos.**

Brasília, .....de.....de 2024.

.....  
Assinatura e Nome completo do Ofertante,  
ou Representante Legal

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA  
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO B**

**CONSTÂNCIA DE VISITA**

CERTIFICO que o/os senhor/es.....em representação da empresa:.....visitaram no dia.....de.....de 2024 as instalações da Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, bem como as da Residência Oficial.

A empresa se obriga de forma irrevogável diante da “Embaixada” a manter em estrita confidencialidade e não revelar, divulgar ou facilitar, mediante palavra, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, atualmente conhecido ou futuro, a nenhuma pessoa física ou jurídica, seja esta pública ou privada, e a não utilizar para seu próprio benefício ou para benefício de qualquer outra pessoa física ou jurídica, pública ou privada, toda a informação obtida em ocasião da visita às instalações da “Embaixada”.

.....  
Assinatura e Nome